

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO ESQUENTA COPACOL

1 DA PROMOÇÃO

1.1 A promoção “Esquenta Copacol”, doravante denominado simplesmente “CONCURSO”, tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71 e no art. 30 do Decreto 70.951/72. A participação neste CONCURSO é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito. A participação neste CONCURSO não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final do CONCURSO.

2 ORGANIZADOR

2.1 Este CONCURSO é organizado pela **COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**, sociedade cooperativa inscrita perante o C.N.P.J.M.F. sob o nº **76.093.731/0022-15**, com sede na **Rua Des. Munhoz de Mello, nº 176, na Cidade de Cafelândia, Estado do Paraná**, doravante denominado “ORGANIZADOR”.

3 PARTICIPANTES

3.1 Podem participar deste CONCURSO pessoas físicas residentes e domiciliadas na cidade de **Curitiba PR**, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, excluídos os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários e terceirizados do ORGANIZADOR e seu conglomerado econômico-financeiro. Além destas, não podem participar deste CONCURSO qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto deste CONCURSO.

4 MECÂNICA DO CONCURSO

4.1 O presente CONCURSO irá premiar o participante que tiver a foto mais curtida no período determinado de cada etapa da promoção.

5 INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para participar serão apresentadas a cada rodada do campeonato brasileiro contempladas e escolhidas para a promoção. As

informações sobre abertura e fechamento de cada etapa serão apresentadas e explicadas nas peças de divulgação da campanha.

5.2 Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Regulamento (Cláusulas 7 e 8) e durante o período de inscrição especificado nas peças.

5.3 Todas as informações oferecidas pelos participantes ao ORGANIZADOR no ato de sua inscrição serão utilizadas de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

5.4 Todas as fotos enviadas depois da data e horário previstos na campanha não serão recebidos, independentemente do fato que tenha causado o envio extemporâneo, sendo eliminadas.

6 PARTICIPAÇÃO

6.1 O interessado em participar deste CONCURSO deverá:

- a) **Entrar no app Instagram;**
- b) **Seguir o perfil da Copacol no Instagram (@copacoloficial);**
- c) **Publicar uma foto com seus amigos torcendo pelo CAP utilizando a hashtag # correspondente a rodada da promoção. Não serão aceitos selfies ou fotos com torcedores sozinhos, é obrigatório que pelo menos duas pessoas estejam posando na foto.**
- d) Ler este Regulamento e aceitar as condições do CONCURSO, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como de que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

7 TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

7.1 O PARTICIPANTE poderá inscrever-se no CONCURSO somente uma vez para cada rodada e concorrer com apenas uma foto em cada rodada.

7.2 Estarão automaticamente desclassificadas as fotos que não tenham coerência ou lógica, as que fujam da temática descrita ou as que contenham qualquer gesto ou imagem obscena. As fotos também não poderão conter gestos ou imagens que incitem à violência, contrárias à moral e aos bons costumes, ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa/instituição. Não há obrigação do ORGANIZADOR em comunicar ou informar aos participantes desclassificados a sua retirada do CONCURSO.

7.3 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as fotos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer

outras protegidas por direitos autorais ou direitos de propriedade industrial ou intelectual, ou as fotos que façam referência a quaisquer marcas dos concorrentes do ORGANIZADOR.

7.4 O ORGANIZADOR se reserva o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos nesta Cláusula 8 e em qualquer outra disposição deste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar aos participantes a respeito desta desclassificação.

7.5 O ORGANIZADOR, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo das fotos publicadas, que serão de inteira responsabilidade do participante.

7.6 Quando executar a inscrição no CONCURSO, os PARTICIPANTES manifestarão sua total e incondicional aceitação a todo o disposto neste Regulamento, bem como renunciarão a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

7 SELEÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS GANHADORES

7.1 A foto com maior número de curtidas no instagram no período estipulado pelo período da rodada em questão e que seguir aos parâmetros definidos na mecânica será a vencedora da promoção.

A) As decisões do ORGANIZADOR acerca da administração deste CONCURSO e seleção do participante ganhador são definitivas e irreversíveis;

d) O nome do vencedor deste CONCURSO será divulgado no Instagram da Copacol conforme data comunicada nas peças de comunicação por rodada;

c) O participante ganhador também será comunicado por Direct Message no Instagram. O objetivo deste contato, além de comunicar, será coletar os dados do ganhador para que as instruções de retirada do prêmio sejam transmitidas ao vencedor, isso de cada rodada.

d) Caso o participante ganhador não responda corretamente a Direct Message, no prazo de 12 horas com as informações solicitadas este será desclassificado, sendo premiado o participante subsequente, conforme o ranking de colocados

definido pelos organizadores, desde que preenchidos os requisitos constantes neste regulamento. Neste caso, o contemplado subsequente será comunicado e deverá se submeter às mesmas regras deste Regulamento, isso até achar o participante que cumpra o regulamento e atenda aos prazos estabelecidos.

e) Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro ou outro produto ou serviço ou transferidos a outra pessoa.

7.2 Em caso de fraude apurada após a divulgação do resultado, o participante será automaticamente excluído do CONCURSO sendo que o prêmio será transferido para o próximo participante classificado, desde que atendidas todas as condições válidas.

7.3 O prêmio é pessoal e intransferível, sendo proibida a sua conversão em dinheiro.

7.4 O participante ganhador, ao receber o prêmio do CONCURSO, concorda em assinar um termo de recebimento e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações ao ORGANIZADOR, bem como também concorda em isentar o mesmo e/ou qualquer empresa envolvida no CONCURSO, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a este CONCURSO, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação no CONCURSO ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho do CONCURSO.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os participantes deste Concurso declaram, desde já, serem de sua autoria as fotos publicadas no Instagram com a hashtag selecionada pelo ORGANIZADOR e que estas não constituem plágio de espécie alguma, ao mesmo tempo em que cedem e transferem ao ORGANIZADOR, sem qualquer ônus para este, e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre o referido trabalho, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, pelo máximo período permitido em lei.

8.2 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do ORGANIZADOR.

8.3 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas por uma Comissão Julgadora do ORGANIZADOR.

8.4 Em caso de fraude comprovada, o participante será automaticamente excluído do Concurso, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja o ganhador, o prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação através perfis de Instagram que não sejam de pessoas acima de 18 anos, a participação de funcionários, terceiros, parentes até segundo grau de funcionários e terceiros, promotores, agentes, afiliados ou outros que possuam relação profissional direta ou indireta com o ORGANIZADOR.

8.5 A simples participação neste CONCURSO, através da publicação no Instagram utilizando a hashtag selecionada pelo ORGANIZADOR, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.

8.6 O participante cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do CONCURSO ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento, estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado.

8.7 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do ORGANIZADOR, não for possível conduzir este CONCURSO conforme o planejado, poderá o ORGANIZADOR finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o CONCURSO tenha seu término antecipado, o ORGANIZADOR deverá avisar ao público e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação.

8.8 Dúvidas e informações sobre este Concurso poderão ser esclarecidas por meio do e-mail sac@copacol.com.br.

8.9 Este Concurso, assim como seu Regulamento, poderá ser alterado, a critério do ORGANIZADOR, mediante aviso no website www.copacol.com.br/ ou nas redes sociais do ORGANIZADOR.

8.10 Uma cópia deste Regulamento, assim como a divulgação do ganhador do Concurso, poderá ser obtida no website www.copacol.com.br/esquenta/

8.11 Fica desde já eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba – PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONCURSO.

8.12 Com o aceite desse regulamento, os ganhadores e todos os seus convidados autorizam a utilização de uso de imagem nas redes digitais do ORGANIZADOR.